



ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

1

Processo CME nº 07/2016

Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Assis

Assunto: Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 104.917,03

Relator: Conselheiro José Helio da Silva

Parecer CME nº 04/2016

Data: 02/08/2016

I – Histórico

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, solicitou através de Ofício nº 87/2016 – Gabinete, de 01 de agosto de 2016, análise e emissão de parecer do Projeto de Lei que trata de abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 104.917,03.

II – Justificativa

Trata-se de Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 104.917,03, provenientes de recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC – Fundo Nacional da Educação vinculados ao Programa Apoio Ensino Infantil.

Este Programa tem a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, construídos com recursos de programas federais.

O presente recurso foi pleiteado pelo Município no ano de 2014 para unidade escolar EMEI Adelina Petrini Bolfarini, localizada à Rua José Tucunduva, nº 41, bairro INOCOOP, em função de 82 novas matrículas efetivadas pela escola após a inauguração do novo prédio.

Como o Município receberia os recursos do FUNDEB correspondentes a essas novas matrículas somente no ano seguinte, pois as transferências são computadas com base no Censo Escolar do ano anterior, houve o pedido de antecipação de repasse dos referidos recursos, com base na Resolução do FNDE nº 15, de 16 de maio de 2013.

Av. Getúlio Vargas nº 740, Vila Nova Santana – CEP: 19807-130 - Assis-SP

Sala dos Conselhos - Telefone 3302-4444 – Ramal 4452

E-mail: cmeducassis@gmail.com

Racchi
em 04/18/16

Luciana Ercolim Cirino
Diretor de Departamento



[Handwritten signature]



ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

2

O FNDE repassou ao Município o valor de R\$ 122.817,24 na data de 23 de setembro de 2014, a título de apoio financeiro para o atendimento às novas matrículas da EMEI Adelina Petrini Bolfarini.

Segundo a Secretaria Municipal de Educação, a unidade escolar foi atendida em algumas necessidades imediatas com recursos próprios do Município, sendo postergada a utilização dos recursos do FNDE para levantamento de suas principais necessidades. Após a posse do novo diretor escolar, a equipe gestora e a comunidade escolar elaboraram parecer definitivo sobre as necessidades a serem supridas com o referido recurso.

III – Fundamentos Legais

A Resolução FNDE/MEC nº 15, de 16 de maio de 2013, estabelece critérios e procedimentos para a transferência automática de recursos financeiros a municípios e ao Distrito Federal para a manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, a partir do exercício de 2013.

A Lei nº 12.499, de 29 de setembro de 2011, autoriza a União a transferir recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil e também estabelece critérios para a transferência direta dos recursos financeiros pleiteados pelos municípios e pelo Distrito Federal.

Os recursos financeiros deverão ser aplicados exclusivamente em despesas correntes para a manutenção e desenvolvimento da educação infantil pública, de acordo com o que estabelece o art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

O Município deverá prestar conta dos recursos recebidos até 30 de junho do ano subsequente ao repasse dos recursos, havendo possibilidade de reprogramação do saldo para o exercício seguinte. A prestação de contas deverá ser acompanhada de parecer conclusivo do Conselho do FUNDEB sobre a execução físico-financeira dos recursos transferidos.

IV – Deliberação do Conselho Pleno

Av. Getúlio Vargas nº 740, Vila Nova Santana – CEP: 19807-130 - Assis-SP
Sala dos Conselhos - Telefone 3302-4444 – Ramal 4452
E-mail: cmeducassis@gmail.com



ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

3

O Conselho Municipal de Educação de Assis, de acordo com suas atribuições legais, **APROVA**, por unanimidade, a **Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 104.917,03, na seguinte classificação orçamentária:**

02.	PODER EXECUTIVO	VALOR R\$
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.06	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.365.0017.2.674	CRECHES – MDS – APOIO INFANTIL FNDE	
339030	Material de Consumo	36.917,03
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
Fonte de Recursos Aplicação	5 – Transferências e Convênios Federais Vinculados 210.0012 – Convênio FNDE – Programa Apoio Ensino Infantil	
	TOTAL	104.917,03

V - Conselheiros Presentes

TITULARES

1. Alexandre Ramos da Silva; 2. Daniela Roberto Borges; 3. Giovanni Santela Desiró; 4. João Danilo Burlim; 5. José Hélio da Silva; 6. Kênia Elizabeth Vaz; 7. Luciana Ercolin Cirino; 8. Monica da Silva; 9. Romeu Fernandes Nardon; 10. Rosimeire dos Santos; 11. Samanta Cristina da Costa; 12. Sílvia Maria Almeida Mota.

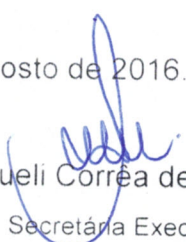
SUPLENTES NA CONDIÇÃO DE TITULAR

1. Vanda Eda Leme Palma

SUPLENTES

1. Flávio Adriano de Souza; 2. Luciana de Vito Zollner

Assis, 02 de agosto de 2016.


Sueli Corrêa de Oliveira
Secretária Executiva


José Hélio da Silva
Presidente

Av. Getúlio Vargas nº 740, Vila Nova Santana – CEP: 19807-130 - Assis-SP
Sala dos Conselhos - Telefone 3302-4444 – Ramal 4452
E-mail: cmeducassis@gmail.com

